



EDITAL N.º 054/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.029532/2026-01.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º semestre de 2027 no curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO, reconhecido pela portaria do MEC N.º 2.149, de 26 de dezembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no curso de Doutorado do PPGO será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção do curso de Doutorado portadores de diploma em Odontologia de curso superior reconhecido pelo MEC e diploma de Mestrado em cursos recomendados pela CAPES/MEC, ou equivalente declaração da Instituição de que até a data da matrícula tenham concluído o curso.

1.3. O PPGO dispõe das seguintes áreas de concentração:

1.3.1. Área de Saúde Bucal Coletiva: Compreende a produção interdisciplinar do conhecimento em promoção da saúde do indivíduo e de populações, incluindo estudos e pesquisas do processo saúde-doença em contexto sociocultural, de relações humanas, clínicas e de vigilância em saúde.

1.3.1.1. Perfil do(a) aluno(a): espera-se um profissional reflexivo acerca da saúde e bem-estar das populações, sobretudo de grupos sob vulnerabilidade social; disponibilidade para trabalhar com equipes multi/interprofissionais em territórios de diferentes contextos socioeconômicos e culturais, inclusive com a possibilidade de transporte fluvial e permanência em campo para coletas e/ou pesquisas.

1.3.2. Área de Reabilitação Oral: estuda as propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas dos materiais odontológicos e produtos naturais e suas aplicações clínicas.

1.3.2.1. Perfil do(a) aluno(a): espera-se um profissional com sólida formação clínica, interesse por atendimentos odontológicos complexos e capacidade de integrar conhecimentos de Endodontia, Dentística e Prótese no planejamento reabilitador. O(a) aluno(a) deve demonstrar compromisso ético, raciocínio crítico, habilidade para atuação em atendimentos clínicos das especialidades da reabilitação, interesse pela pesquisa clínica e capacidade de trabalhar com base em evidências científicas.

1.3.3. Área de Biopatologia das Doenças Bucais: estuda os processos fisiológicos e patológicos que acometem o sistema estomatognático, abordados isoladamente ou na sua relação sistêmica, tendo como base as áreas de conhecimento de Periodontia e Estomatopatologia.

1.3.3.1. Perfil do(a) aluno(a): espera-se um(a) profissional com interesse no estudo das doenças que acometem o complexo bucomaxilofacial, os tecidos periodontais e suas relações sistêmicas, com capacidade de integrar conhecimentos para o diagnóstico, a prevenção e a compreensão dos mecanismos envolvidos nos processos patológicos. Espera-se, ainda, postura ética, pensamento crítico, respeito à diversidade e disposição para atuar de forma acolhedora e não discriminatória com diferentes grupos populacionais, incluindo pessoas trans e outras populações em situação de vulnerabilidade. O(a) aluno(a) deverá demonstrar interesse pela pesquisa clínica, laboratorial, translacional e de campo, bem como disponibilidade para, conforme o projeto de pesquisa, participar de atendimentos clínicos, coletas de dados e atividades em comunidades do interior do Amazonas, inclusive com deslocamentos por via fluvial e permanência temporária em campo. São também desejáveis capacidade de trabalho em equipe multi/interprofissional, adaptação a diferentes contextos socioculturais e compromisso com investigações baseadas em evidências científicas.

1.4. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo das Bancas Examinadoras a serem designadas para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGO.

1.5. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados nos termos deste edital de Seleção desde que cumpram



as exigências legais para a efetivação da matrícula.

1.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do limite de vagas previsto neste Edital comporão lista de espera, observada a ordem de classificação final do Exame de Seleção. Os candidatos constantes da lista de espera poderão ser convocados sucessivamente, respeitada a ordem de classificação em cada área de concentração ou subárea indicada no Quadro 01, na hipótese de desistência, perda de vaga ou não efetivação da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas.

1.7. Aos futuros egressos do curso de Doutorado será outorgado o Diploma de Doutor em Odontologia nas seguintes áreas de concentração: Área 1: Saúde bucal coletiva; Área 2: Reabilitação oral; e Área 3: Biopatologia das doenças bucais.

1.8. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGO, em conformidade com a legislação à época.

1.9. Todos os resultados deste certame serão divulgados no endereço eletrônico do PPGO: <https://www.ppgoufam.edu.br/> na aba “seleções atual e pretéritas”.

2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e entre subáreas.

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, dentro de cada área ou subárea, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.

2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados e autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares.

2.2.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.3. DAS VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO Serão oferecidas 05 vagas regulares e 02 vagas suplementares, conforme o quadro 1 de vagas abaixo. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiências, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CONSEPE, Resolução nº 020/2021-CONSUNI/UFAM e Lei Federal nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

2.3.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.

Quadro 01. Vagas para o curso de Doutorado em Odontologia

Área de Concentração/subárea	Vagas regulares	Vagas suplementares
Saúde Bucal Coletiva	1	-
Reabilitação Oral/Dentística	1	1
Biopatologia/Estomatopatologia	1	1



Biopatologia/Periodontia	1	-
Biopatologia/Fitoterapia	1	-

2.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.4.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.4.2 Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação emitido por organização/associação quilombola a qual pertença.

2.4.3. Os candidatos negros deverão enviar termo de autodeclaração.

2.4.4 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombola, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.4.5 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.4.6 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.4.7 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.4.8 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSUNI/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.9 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **14/09/2026 a 22/09/2026**, até às 23h59min do último dia do prazo (horário de Brasília).

3.2. As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição, disponível no ANEXO IV deste edital e também no endereço www.ppgp.ufam.edu.br, devidamente preenchido e enviado para o e-mail selecaoppgp@ufam.edu.br, com assunto do e-mail "Inscrição Doutorado PPGO - Nome do candidato", até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição.

3.3. É obrigatório enviar eletronicamente (arquivo PDF), juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, sob pena de indeferimento:



- I. Currículo modelo Lattes atualizado (sem documentos comprobatórios). O Currículo modelo Lattes, apesar de solicitado na inscrição, não será utilizado como critério para a homologação dos inscritos.
 - II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
 - III. Cópia digital de documento de identificação oficial com foto (frente e verso).
 - IV. Os candidatos com deficiência, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: 501.05.004
Competência: 09/2026
Vencimento: 22/09/2026
Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022.
- 3.8. O candidato deverá encaminhar, **no período informado no anexo III**, o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, acompanhado do arquivo do CADÚNICO e todos em formato PDF exclusivamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br, até às 18h do último dia do prazo, pelo horário de Brasília. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.11. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada, conforme data indicada no anexo III, no endereço eletrônico <https://www.ppggo.ufam.edu.br/> na aba “seleção atual e pretéritas”.
- 3.11.1 Aquele candidato cujo pedido de isenção restar indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.12. O PPGO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta e inscrição por outros meios não especificados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste edital.
- 3.15. A homologação preliminar das inscrições, por área e subárea, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ppggo.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no anexo III.



4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. Etapa I - Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 será eliminado; a prova terá duração de 4 horas e consistirá na elaboração de um projeto de pesquisa, seguindo os itens elencados no roteiro que será disponibilizado no início da prova e conforme as bases metodológicas alicerçadas na bibliografia indicada no anexo I. A temática do projeto do candidato deverá ser elaborada obrigatoriamente com base nos artigos que serão disponibilizados impressos, na língua inglesa, no momento do início da prova. Os artigos disponibilizados estarão dentro das áreas de concentração e subárea do programa ao qual o candidato fará a inscrição. Será permitida apenas a consulta de dicionário Inglês-Português/Português-Inglês no formato impresso, trazido pelo candidato, sem a possibilidade de compartilhamento entre candidatos.

4.1.2. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir as exigências de qualquer etapa eliminatória deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA

5. Etapa I - Prova de Conhecimentos

5.1. A Prova de Conhecimentos será realizada **conforme data informada no anexo III** e terá duração de 3 horas.

5.2. A prova ocorrerá presencialmente na Faculdade de Odontologia da UFAM, em Manaus. As salas desta etapa serão divulgadas na página do PPGO (<https://www.ppgoufam.edu.br/>), **conforme data informada no anexo III**.

5.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (azul ou preta);

5.4. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova;

5.5. Para o ingresso do candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

5.6. A prova de conhecimentos deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a leitura ou redação pelo próprio.

5.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer dispositivo eletrônico com aplicativos de mensagens instantâneas.

5.8. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.

5.9. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado deste processo seletivo o candidato que o fizer;

5.10. Os critérios de avaliação da prova de conhecimento (projeto de pesquisa) serão: 1) Contextualização e justificativa do estudo (2,0 pontos); 2) Objetivo do estudo (1,5 pontos); 3) Descrição do delineamento e dos materiais e métodos (5,0 pontos); 4) objetividade da redação e alinhamento da proposta com a subárea escolhida pelo candidato e com o artigo indicado (1,5).

5.11. O resultado Preliminar da Etapa I, por área e subárea, será divulgado na página do PPGO (<https://www.ppgoufam.edu.br/>), conforme data indicada no anexo III.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA



6. Etapa III – Prova de Títulos

- 6.1. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I da Fase Eliminatória poderão participar desta fase.
- 6.2. **Conforme data indicada no anexo III**, os candidatos deverão enviar eletronicamente (o mesmo e-mail utilizado para inscrição) os comprovantes dos itens referentes ao Currículo Lattes que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo II.
- 6.3. A nota da Prova de Títulos será determinada pela pontuação alcançada de acordo com o quadro de critérios para análise de currículo com as notas apresentadas no Anexo II.
- 6.4. O resultado Preliminar da Etapa II, por área e subárea, será divulgado na página do PPGO (<https://www.ppgoufam.edu.br/>), conforme data indicada no anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas obtidas nas Etapas I e II. Serão considerados aprovados os candidatos que não forem eliminados na Etapa I e que cumprirem as exigências previstas neste Edital. A classificação final será realizada em ordem decrescente da nota final, por área de concentração ou subárea, observando-se o limite de vagas estabelecido no Quadro 01.
- 7.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior nota na Etapa 1;
 - b) Com maior nota na Etapa 2;
 - c) O de maior idade.
- 7.3. Serão considerados classificados os candidatos aprovados que, observada a ordem de classificação final, estiverem posicionados dentro do número de vagas disponíveis, por área de concentração ou subárea. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do limite de vagas comporão lista de espera, em ordem de classificação, por área de concentração ou subárea. A lista de espera também será divulgada.
- 7.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas, não sendo permitido o remanejamento de vagas entre as áreas de concentração e subáreas.
- 7.5. A divulgação do resultado preliminar e da classificação final, por área e subárea, será divulgado na página do PPGO (<https://www.ppgoufam.edu.br/>), conforme data indicada no anexo III.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas.
- 8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura.
- 8.4. O processo do recurso deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br, com assunto no e-mail "Recurso da Etapa X – Nome do candidato" (onde está X, escrever o nome da etapa a que se refere o recurso).
- 8.5. Não serão aceitos recursos enviados por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 8.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do interessado.
- 8.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas deverão efetuar a matrícula na secretaria do PPGO no respectivo curso no período definido no calendário, apresentando, além do formulário de matrícula disponível no portal <http://ppgo.ufam.edu.br>, aba “Secretaria”, os seguintes documentos originais:

9.1.1. Duas Fotos 3x4; original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor; Original e Cópia do Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino); original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

9.1.2. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente; original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente; apresentar Original e Cópia do diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES ou equivalente; original e Cópia do Histórico Escolar do Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

9.1.3. Assinatura do termo de disponibilidade para dedicação integral de 40h semanais ao programa.

9.1.4 Atestado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) emitido por instituição competente, dentro da validade de 2 anos, serão aceitos os seguintes atestados de proficiência em língua inglesa: TOEFL, TOEIC, CPE, CAMBRIDGE, IELTS, CLE UFAM, conforme pontuação abaixo.

TIPO DE TESTE	PONTUAÇÃO MÍNIMA
TOEFL ITP	200
TOEIC	250
CEFR	A2
CAMBRIDGE	KET (IELTS 3,0) PET (IELTS 3,5)
IELTS	3,0
CLE UFAM	Intermediário

9.1.4.1. O teste de proficiência em língua inglesa pode ser apresentado em até 6 meses a contar da data da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará em um pronto desligamento do Programa. Caso o candidato apresente outro Teste de Proficiência diferente dos discriminados na tabela acima, a Comissão de Seleção analisará conforme equivalência com os demais testes em nível intermediário.

9.2. O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa é obrigatória para o candidato estrangeiro.

9.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá realizar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

9.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá as mesmas exigências documentais descritas e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9.5. O candidato convocado a partir da lista de espera durante o período letivo poderá, mediante requerimento à Coordenação do Programa, efetivar sua matrícula no início do período letivo subsequente, observadas as exigências documentais previstas neste Edital.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGO e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento. **Não há garantia de concessão de bolsas de estudos para os candidatos aprovados neste certame.**

10.2. A inscrição do candidato implica aceitação por aquele das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

10.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

10.4. 10.4. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa, ressalvadas as comunicações individuais de resultado de recurso previstas neste edital.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 31 de julho de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS: ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE PESQUISA

- EQUATOR. Enhancing the QUALity and Transparency Of health Research. 2023. Disponível em: <https://www.equator-network.org>. Acesso em 01 de setembro 2025. ● HULLEY, SB; CUMMINGS, SR; BROWNER, WS; GRADY, DG; NEWMAN, TB. Delineando a pesquisa Clínica. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
- SAMPIERI, R.H.; COLLADO, C.F.; LUCIO, M.P.B. Metodologia de Pesquisa. 5a ed. Porto Alegre: Penso, 2013.
- CANTO, GRAZIELA DE LUCA. Revisões sistemáticas da literatura: guia prático. 1.ed. Curitiba: Publishing, 2020.
- ALMEIDA FILHO, N; BARRETO, M.L. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- VIEIRA, S.; HOSSNE, W.S. Metodologia Científica para a área da Saúde, 2a .ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – DOUTORADO

A análise do *Currículo Lattes* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

I – Titulação Acadêmica;

II – Produção Intelectual na área do curso;

III – Atividade Acadêmica.

Os currículos serão pontuados de acordo com os critérios e pontuações descritos na tabela abaixo.

A pontuação será convertida em nota da seguinte forma:

- O item I da Titulação acadêmica pontuará apenas o título máximo do candidato.
- A nota do item II será igual à somatória dos pontos caso nenhum candidato ultrapasse 10 pontos no respectivo item; caso algum candidato ultrapasse a pontuação 10, o candidato com maior pontuação ficará com 10 pontos e a nota dos demais candidatos da área/subárea será calculada proporcional a sua nota.
- A nota do item III seguirá a mesma orientação do item II, já descrita no parágrafo anterior.
- A nota final da avaliação do currículo é a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato, nos itens I, II e III.
- O candidato deve anexar os comprovantes no e-mail, conforme Anexo II deste edital. O não envio dos comprovantes implicará nota zero na Etapa II.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE DOUTORADO

TIPO*	ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Mestrado ou Doutorado	Odontologia*	10
	Demais áreas	6
Especialização (a partir de 360 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	5
	Demais áreas	3
Aperfeiçoamento ou Capacitações (a partir de 100 horas; máximo de um curso)	Odontologia*	2
	Demais áreas	1

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO. Será considerado o Qualis 2021-2024 da área de odontologia.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2021-2024 Odontologia** de A1, A2 e A3	Trabalho Completo	8
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2021-2024 Odontologia** A4, B1 e B2	Trabalho Completo	4
Artigo em Periódico Indexado com QUALIS 2021-2024 Odontologia** B3 e B4	Trabalho Completo	2
Livro científico (Max de 2 itens)	Texto Integral	1
Publicação de resumos, na área de Odontologia ou afins, publicados em Revistas ou Anais com ISSN ou ISBN dos congressos acadêmicos SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, ABRASCO e ABENO. (Max de 10 trabalhos)	Resumo	1
Apresentação de trabalho em eventos científicos em forma de comunicação oral ou painel (só serão considerados os trabalhos em que o candidato é o apresentador principal). Máximo de 05.	Evento nacional e internacional (reuniões anuais/congressos IADR, SBPqO, SNNPqO, SOBEP, SOBRAP, ABRASCO, ABENO e de entidades de classe)	1,0
	Jornadas acadêmicas de instituições de ensino superior	0,5

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
-----------	--------------------



Ensino em Curso de Graduação ou Especialização***	Disciplina na área de saúde (com vínculo institucional)	0,5 (por ano de atuação na disciplina)
Preceptor de estágio supervisionado da UFAM ****	serviço público estadual ou municipal	1 (por ano de atuação)
Projetos de extensão, ligas ou Pet (Max. 05)	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	0,5 (por projeto/ semestre)
Projetos de pesquisa PIBIC/PAIC/IC	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	0,5 (por projeto)
Estágio em Laboratório de Pesquisa institucional	Participação comprovada em estágio de pesquisa	0,5 (a cada 60h) máximo 2 pontos

*Na apreciação dos certificados lato sensu, somente serão aceitos aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica, iniciados **após a data de colação de grau**. Os títulos da área de "Odontologia" serão aceitos, desde que reconhecidos pelo MEC e ou pelo Conselho Federal de Odontologia; caso contrário serão classificados em "demais áreas". Os títulos Stricto sensu devem ser recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

** O Qualis da CAPES utilizado será somente o da área de Odontologia 2021-2024; não serão pontuados artigos de revistas não classificadas no sistema Qualis da CAPES ou classificadas na categoria C

*** Somente serão computadas disciplinas ministradas com carga horária mínima de 15 horas. O cômputo será por disciplina por ano de atuação e não cumulativo, a comprovação de vínculo institucional como professor deve ser feita mediante CLT ou contrato jurídico e declaração institucional.

**** Para os certificados de estágio supervisionado, serão considerados aqueles profissionais cujas instituições a que estão vinculados possuam convênio institucional com a UFAM.



ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA E HORA (horário de Brasília)	LOCAL
Prazo para Impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Período de Inscrições	14/09/2026 a 22/09/2026 até as 23h59min	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Período para pedido de Isenção de Inscrição.	14/09/2026 a 15/09/2026 até as 18h	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de inscrição	16/09/2026	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de inscrição	17/09/2026 a 18/09/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Isenção de inscrição	21/09/2026	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições.	23/09/2026	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Homologação Preliminar das Inscrições.	24/09/2026 a 25/09/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e salas de provas da Etapa I.	28/09/2026, 9h	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
ETAPA I – Prova de Conhecimentos		
Divulgação das salas e horários de aplicação da prova de conhecimentos	28/09/2026, 9h	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Aplicação da prova de conhecimentos	01/10/2026 das 8:30 às 11:30	Faculdade de Odontologia
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA I.	05/10/2026, 17h	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa I	06/10/2026 a 07/10/2026	Envio para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA I.	08/10/2026 a 09/10/2026	Envio para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da ETAPA I.	14/10/2026	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
ETAPA II – Prova de Títulos		
Envio dos comprovantes dos itens do Currículo Lattes	15/10/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA II.	19/10/2026, 17h	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa II	20/10/2026 a 21/10/2026	Envio para o e-mail: selecaoppgo@ufam.edu.br
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar da ETAPA II.	22/10/2026 a 23/10/2026	Envio para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Divulgação do Resultado Final da ETAPA II.	26/10/2026, 17h	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Divulgação do Resultado Preliminar Classificação Final	27/10/2026	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Período de recurso acerca do Resultado Preliminar Classificação Final	29/10/2026 a 30/10/2026	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br
Convocação para Procedimento de heteroidentificação	03/11/2026	Na página https://www.pppo.ufam.edu.br/
Envio da documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com o Anexo V	04/11/2026	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgo@ufam.edu.br



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

Realização do procedimento de Heteroidentificação	05/11/2026 a 06/11/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	09/11/2026	Nas páginas https://www.ppgp.ufam.edu.br/
Período para interposição de recurso acerca do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	10/11/2026 a 11/11/2026	Envio eletronicamente para o e-mail selecaoppgp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação	16/11/2026	Na página https://www.ppgp.ufam.edu.br/
Classificação Final	17/11/2026	Na página https://www.ppgp.ufam.edu.br/
Matrícula	Fevereiro de 2027, conforme calendário da Pós-Graduação	Na secretaria do PPGO no 3º. Andar da Faculdade de odontologia da UFAM das 8 às 12h



ANEXO IV- Formulário de Inscrição

NÍVEL: DOUTORADO

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações
-----	--------------------------------

Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade	E-mail
/ /	☐ M ☐ F		

Endereço residencial:

Link do Currículo Lattes:

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
-					

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.)

Sigla

--	--

Órgão (instituto, faculdade etc.)

Unidade (deptº, laboratório etc.)

--	--

Cargo/função	Vínculo empregatício ☐ Sim ☐ Não	Situação ☐ Ativa ☐ Aposentado	Regime de trabalho ☐ Tempo Parcial - TP ☐ Tempo Integral - TI ☐ Dedicção Exclusiva - DE
--------------	---	---	--

Endereço institucional	Cidade	UF

CEP	DDD	Telefone fixo	Telefone celular
-			



3 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/SUBÁREAS (selecione a opção em que deseja concorrer à vaga)

- ☐ Saúde Bucal Coletiva
- ☐ Reabilitação Oral / Dentística
- ☐ Biopatologia /Estomatopatologia
- ☐ Biopatologia /Periodontia
- ☐ Biopatologia /Fitoterapia

AÇÕES AFIRMATIVAS: ☐ NÃO ☐ SIM ☐ INDÍGENA ☐ PRETO ☐ PARDO ☐ QUILOMBOLA
☐ DEFICIENTE

4- TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas. Estou ciente ainda que se for detectada a falsidade de dados relativos às ações afirmativas estarei sujeito a penalidades legais.

Local

Data

Assinatura

/ /

5 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)

- ☐ Formulário de inscrição
- ☐ Comprovante de Pagamento
- ☐ Link do Currículo
- ☐ Cópia de documento

Parecer da Coordenação

Manaus,

/ /

- ☐ Inscrição deferida
- ☐ Inscrição indeferida



ANEXO V

INSTRUÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para a realização do processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar a seguinte relação de documentos:

- 1) Registro de identidade RG, ou outro documento oficial com foto;
- 2) **Para autodeclarados indígenas:** além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença;
- 3) **Para autodeclarados quilombolas:** além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 4) **Para autodeclarados pretos e pardos:** enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo).



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____
titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____,
AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, ()
() quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso
de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal
e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou
participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal do Amazonas.
Edital N.º ____/202__-PROPEP/UFAM, e que a minha imagem e voz serão captadas
durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação
da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura